



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 1.296, DE 25 DE MAIO DE 1977.
(DOE 30.05.1977 – N. 23.783, Ano LXXXIV)

AUTORIZA o Executivo Municipal assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal n.1073 de 16.11.73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU – objetivando a realização do Programa de Saúde Materno-Infantil, Nutrição e Imunizações no Município de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 25 de maio de 1977.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Manaus.

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário Municipal de Administração

ORLANDO MARCOS FRADERA
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

JUDICAEL DA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração

MARIA DE NAZARETH NOGUEIRA XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ARNALDO DE MELO MARQUES
Secretário Municipal de Obras

AFRÂNIO DE AMORIM FRANCISCO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Revogada pela Lei n. 2416, de 29.01.2019. Publicada no DOM de 29.01.2019, Edição n. 4527,
Ano XX

Diário Oficial

GOVERNO HENOCK DA SILVA REIS

ANO — LXXXIV

MANAUS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1977

NÚMERO — 23.783

ATOS DO PODER EXECUTIVO

* DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária em vigor, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2411/77 — PRN,

DECRETA:

COLOCANDO à disposição do Poder Legislativo, com validade a partir de 01 de junho de 1976, MARIA JÚLIA DE MELO RODRIGUES, Professora, Grupo IV, da Parte Suplementar do Quadro do Magistério Estadual da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na Unidade Educacional Nossa Senhora Aparecida, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 18, da Lei n.º 1029, de 10 de dezembro de 1971, com a nova redação dada pelo art. 20, da Lei n.º 1170, de 29 de dezembro de 1975.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 1977.

HENOCK DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oldeney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Mário Coêlho Amorim

Secretário de Estado da Educação

e Cultura

* Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no D.O. de 25.05.77.

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente,

DECRETA:

EXONERANDO, a pedido, o Dr. ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA do cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 31 de maio do ano em curso.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 1977.

HENOCK DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oldeney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Jamil Seffair

Secretário de Estado de

Administração

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente,

DECRETA:

EXONERANDO, a pedido, o Dr. MÁRIO COÊLHO AMORIM do cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura, a partir de 31 de maio do ano em curso.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 1977.

HENOCK DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oldeney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Jamil Seffair

Secretário de Estado de

Administração

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente,

DECRETA:

NOMEANDO, de acordo com o art. 23, item III, da Lei n.º 701, de 30 de dezembro de 1967, o Dr. MÁRIO COÊLHO AMORIM, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 31 de maio do ano em curso.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 1977.

HENOCK DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oldeney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Jamil Seffair

Secretário de Estado de

Administração

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente,

DECRETA:

DESIGNANDO a Dra. ÉMINA BARBOSA MUSTAFA, Subsecretária de Estado da Educação e Cultura, para responder pelo expediente da referida Secretaria, a partir de 31 de maio do ano em curso, até ulterior deliberação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 1977.

HENOCK DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oldeney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Jamil Seffair

Secretário de Estado de

Administração

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente,

DECRETA:

DESIGNANDO o Prof. WANDERLEY MARTINS DOS SANTOS, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Subse-

cretaria de Estado da Educação e Cultura, a partir de 31 de maio do ano em curso.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 1977.

HENOCK DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oldeney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Jamil Seffair

Secretário de Estado de

Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 068/77 — G — SESEG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Of. n.º 047/GVG/77 do Assessor Especial do Excelentíssimo Senhor Vice Governador do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao povo hinterlandino, referente a documentos,

RESOLVE:

I — DETERMINAR que os servidores ALBERTO DA COSTA BARBOSA, Datiloscopista, lotado no Serviço de Identificação e o Bel. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO, Delegado de Crimes Contra o Patrimônio, se desloque até o Município de Boca do Acre, no período de 28/maio a 06/junho do corrente ano, acompanhando a Operação Ajuricaba.

II — DETERMINAR, em caráter especial, que o Bel. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO, assine as Carteiras de Identidade que serão expedidas no supra-referido município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de maio de 1977.

Bel. Carlos Alberto Brandeira de

Araújo

Secretário de Estado de Segurança

Pública, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA GS N.º 731/77

de 17 de maio de 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Mem. n.º 498/77 — Subcoordenação do Ensino de 1.º Grau,

RESOLVE:

DESIGNAR — DÊA BORGES DE LIMA, professor a. código MPP-101, lotada na Unidade Educacional "Castello Branco", para prestar serviços no Setor de Contabilidade desta ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

LEI Nº 1.295 — DE 25 DE MAIO DE 1977

“AUTORIZA o Poder Executivo a Considerar de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a sociedade civil denominada Casa da Amizade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal nº 1.073, de 16.11.73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a considerar a sociedade civil denominada CASA DA AMIZADE, com sede à Av. 7 de Setembro nº 1.629, de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 25 DE MAIO DE 1977.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Manaus

José Renato da Frota Uchôa

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Ispier Abrahim Lima

Secretário Municipal de Administração

Orlando Marcos Fradera

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Nazaré Nogueira Xavier

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Judicael da Silva Almeida

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Arnaldo de Melo Marques

Secretário Municipal de Obras

Afrânio de Amorim Francisco Soares

Secretário Municipal de Saúde

A Faturar nº 0807 — 1 vez.

LEI Nº 1.296 — DE 25 DE MAIO DE 1977

“AUTORIZA o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde — SESAU — e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal nº 1.073, de 16.11.73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO com a Secretaria de Estado de Saúde — SESAU — objetivando a realização do Programa de Saúde, Materno-Infantil, Nutrição e Imunizações no Município de Manaus.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 25 DE MAIO DE 1977.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Manaus

José Renato da Frota Uchôa

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Ispier Abrahim Lima

Secretário Municipal de Administração

Orlando Marcos Fradera

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Nazaré Nogueira Xavier

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Judicael da Silva Almeida

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Arnaldo de Melo Marques

Secretário Municipal de Obras

Afrânio de Amorim Francisco Soares

Secretário Municipal de Saúde

A Faturar nº 0807 — 1 vez.

DECRETO Nº 700, DE 19 DE MAIO DE 1977

“PERPETUA SEPULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item VI da Lei Municipal nº 1073, de 16.11.73,

DECRETA:

Art. 1º — Fica perpetuada de acordo com as Leis nºs. 622, de 11.11.57 e 892 de 03.09.65, no Cemitério de São João Batista, a Sepultura nº 69.783, Quadra nº 15, onde estão inhumados os restos mortais de **OLDEMAR MAIA RODRIGUES DE SOUZA**, falecido no dia 13.03.75, nesta cidade, à vista do processo protocolado sob o nº 00012758 de 24.12.76.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

MANAUS, 19 DE MAIO DE 1977.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Manaus

Ispier Abrahim Lima

Secretário Municipal de Administração

José Agostinho Nunes Balbi

Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

A Faturar nº 0807 — 1 vez.

DECRETO Nº 707, DE 25 DE MAIO DE 1977

“ALTERA Cota Trimestral de Despesa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 1270, de 19.11.76, e com fundamento no art. 47 da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementada em Cr\$ 300.000 00 (Trezentos Mil Cruzeiros) a Cota Trimestral de Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda, no trimestre deste exercício na Atividade: 051.03080302.12 — Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º — A quantia ora suplementada será compensada com a utilização do saldo positivo da Cota Trimestral de Despesa do 1º Trimestre da seguinte atividade: 051.03080332.013 — Encargos de Empréstimos Públicos .. Cr\$ 300.000 00.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 25 de maio de 1977.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Manaus

José Renato da Frota Uchôa

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Ispier Abrahim Lima

Secretário Municipal de Administração

Orlando Marcos Fradera

Secretário Municipal de Fazenda

A Faturar nº 0807 — 1 vez.